



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF CNPJ

(MF) 029.578.965/0001-48

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº001/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.957/0001-00, representada neste ato pela Sra. (a) Regia Eduarda da Silva Ferreira, brasileira, portadora do CPF nº 823.476.462-49, Secretária Municipal interina de Administração, Finanças e Planejamento, designada através da portaria nº 172/2022, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI**, nome fantasia: Projetar Engenharia, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.901.546/0001-81**, com endereço na Rua Otávio Nery, nº 800, Bairro Independente 1, CEP: 68372-710, Altamira – PA, E-MAIL: jairo.fontenele@engenhariaprojetar.com.br, fone: (93) 99137-1808/ 3515-0158, neste ato representada pelo Sr. Jairo Alves Fontenele Junior, brasileiro, titular do CPF: 010.088.372-96, celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 001/2021 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **120 DIAS** pertinentes ao contrato nº**001/2021**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA, NA MODALIDADE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MDS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADVINDOS DO CONVENIO Nº 802767/2014** com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 25 de dezembro de 2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **26 de dezembro de 2022 a 24 de abril de 2023**.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF CNPJ
(MF) 029.578.965/0001-48

CLAUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 23 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento
CONTRATANTE

J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA
EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____